



Partido Comunista Português

Apurada por unanimidade  
15/12/2023  
Fernando Santo Pereira

## Recomendação

### **Alteração ao Regulamento Municipal Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Barcelos**

Ter um "tecto" foi, desde tempos imemoriais, uma necessidade primária do Homem.

O direito à habitação está consagrado na Constituição da República Portuguesa. O direito à habitação é fundamental para uma vida digna que os Portugueses não podem prescindir.

O abandono de políticas públicas para a criação de habitação acessível aos Portugueses, que sempre auferiram baixos salários, e o assumir de orientações políticas que alimentam os interesses imobiliários e a gula financeira da Banca, entretanto, privatizada, transformou a habitação numa mercadoria sujeita à especulação, submetida à lógica privada de obtenção de lucro e acumulação de riqueza.

A lógica liberal transformou um direito em mercadoria, transformou a habitação num grande negócio.

Não poderemos deixar de denunciar o escândalo que é, enquanto milhares de famílias são confrontadas com a impossibilidade de continuar a pagar a prestação bancária, que abdicam de bens essenciais à vida, inclusive, alimentares para evitar a perda do seu "tecto", e muitas são mesmo obrigadas a deixar a sua habitação e viver em garagens e tendas, a Banca acumula lucros diários de 11 milhões de euros.

A situação agravou-se com a Lei do Arrendamento Urbano do governo PSD/CDS. A “lei dos despejos”, como ficou justamente conhecida, assenta na fragilização absoluta dos direitos dos inquilinos e arrendatários, precariza o direito à habitação e elimina a sua estabilidade num processo que, destinado a favorecer a especulação imobiliária, ameaça e permite conduzir ao despejo sumário milhares de famílias.

A Portaria nº 176/2019 de 6 Junho reflecte os efeitos da “lei dos despejos” ao reconhecer, para além da facilidade de despejar, que os limites do preço da renda no âmbito do Programa Renda Acessível é no concelho de Barcelos para um T2 e T3, 450,00 € e 525,00 €, respectivamente, num país onde a generalidade dos trabalhadores ganham 760,00 €. Mas a realidade é bem mais dura, não são excepções as rendas para T3 estarem fixadas entre 600,00 € e 800,00 € consequência da liberalização do mercado arrendamento.

No concelho de Barcelos muitas famílias, cujo rendimento mensal não vai além do salário mínimo, estão impossibilitadas de ter acesso a uma habitação digna.

A este drama social que afecta os Barcelenses a Câmara Municipal de Barcelos não pode poupar esforços, nem nenhum apoio que possa trazer dignidade à vida das famílias.

Reconhecendo que a revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Barcelos deu passos importantes para atenuar o drama social de acesso à habitação, abrangendo mais famílias, o Partido Comunista Português entende que são limitados e que a Câmara Municipal de Barcelos tem possibilidades para alargar o apoio a mais famílias que vivem em situação económica muito difícil, mas não cumprem os critérios estipulados no regulamento.

Atendendo a este drama social que afecta milhares de Barcelenses, a Assembleia Municipal de Barcelos, reunida em sessão ordinária em 7 de Dezembro de 2023, recomenda à Câmara Municipal de Barcelos que:

- 1- Aumente o limite máximo de acesso ao apoio à renda de 80% do IAS para 100% IAS pela **alteração da alínea e) do artigo 6º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Barcelos**, passando esta alínea a ter a seguinte redacção.

“O requerente/agregado familiar auferir um rendimento mensal **per capita** igual ou inferior a 100% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), sem prejuízo do disposto no nº 11 do artigo 10º.”

Barcelos, 7 de Dezembro de 2023

Mário Figueiredo  
Partido Comunista Português

